



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 47/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme requerimento, a servidora **LUCÉLIA ALMEIDA CAMILO**, matrícula nº 1530, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).


JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



palidade. Nestes termos, vimos pelo presente Avisá-los, para que procurem a Prefeitura e Regularizem seus débitos no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não quitação implicará em Multa, conforme Art. 361, Inciso III, Alínea a) da referida Lei, além do envio para Protesto. Caso já tenha quitado os débitos, desconsidere esta Notificação.

NOME DO (A) NOTIFICADO (A)
ABERALDO PEREIRA DE MATOS
ADMILSON R. DE ARAUJO
ADOLFO BAUDOINO RODRIGUES
ADRIANA DOS SANTOS BANDEIRA
AGNALDO DA SILVA SANTOS
AILTON VAGNER MARCELA
ALCIDES SANTANA DA SILVA
ALDENE XAVIER DOS SANTOS
ANGELA MARIA FERREIRA DE BARROS
ANTERO CAROLINO RODRIGUES
ANTONIO DUTRA DE JESUS
ANTONIO EDILSON PAULINO
CARLOS PEREIRA
CELIO SEIDT DE OLIVEIRA
CELSON ALVES MARTINS
CINTHIA CARAVIERI BRESSANIM
CLAUDEMIR JERONIMO DE SOUZA
CLAUDINEIA DA SILVA ROCHA
CUSTODIO SILVA
DENIVAL GOUVEIA FERREIRA
DIVINO ALVES DE ANDREZA
EDILAINE CRISTINA ALVES FRANCO
ELBA MESQUITA DE SOUZA
ELIZNE DIAS DOS SANTOS
EMANUEL DO CARMO SANTOS
ERLEI MARIANO DOS SANTOS
EZEQUIAS ALVES CERQUEIRA
FABIANA PEDRA DO NASCIMENTO
FABIO GOMES DA SILVA
FERNANDA KARINY GONÇALVES DA CRUZ
FERNANDO PIREZ DE CAMARGO
GEAN CARLOS PEREIRA
GENESI PAULINA NOGUEIRA
ILDA ROSALINA DA COSTA
JEORGINA DELFINO DOS SANTOS
JOSÉ GERALDO TELES
JOSÉ GUEVARA ALONSO
JOSE GUILHERMINO JESUS
LUCÉLIA MARIA DE OLIVEIRA
LUCINEIA ALVES DOS SANTOS
MARCIANA MARIA MONTEIRO
MARIA APARECIDA LOPES
MARIA GERMANO DOS SANTOS VIANA
MARIA ILDA A. NUNES
MARIA LOPES DE SOUZA
ODILSON MAMEDES DA SILVA
PEDRO LEITE DO NASCIMENTO
PEDRO MARCOS FERREIRA DE CAMPOS
RAFAEL LESSI FRIAS
ROSANIA APARECIDA DE SOUZA ALENCAR
SEBASTIÃO DA NEVES
SIDNEI NIFOSSI
SILVANA MARIANA DA CRUZ
SONIA FRANQUILINO RIBEIRO DO NASCIMENTO
VALDECY AMARAL DA SILVA
VALDIVINO PEREIRA DIAS
VICENTE PEREIRA RODRIGUES
VILSON VILMAR MEITH

Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

Araputanga- MT, 07 de Março de 2018.

RONALDO E. SCHIAVINATO

FISCAL MUNICIPAL

LICITAÇÕES RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001-2018

REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 - REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARÍ D'OESTE/MT.

Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação de consultoria e auditoria tributária/fiscal para, em apoio a Administração, executar os serviços técnicos, de cobrança e a recuperação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer natureza (ISSQN), incidentes em obras e serviços contratados nos últimos 5 (cinco) anos com o Município, o Estado, a União e ou terceiros nos limites do Município, além da implantação de mecanismos de aferição e acompanhamento de arrecadação municipal de ISSQN, e ainda, intentar esforços na área de gestão, (previdenciário), para execução de auditorias em notificações fiscais lançadas contra a municipalidade em datas pretéritas, recuperação administrativa ou judicial de créditos tributários devidos ao município e retidos indevidamente pela Receita Federal do Brasil e/ou outros órgãos. Efetuar auditoria previdenciária indicando valores passíveis de compensação, pagos de forma indevida à Receita Federal e/ou outros órgãos.

INTERESSADO A ADESÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA - MT - Representada pelo Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO – Prefeito Municipal.

FORNECEDOR: ETCA – CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.176.501/0001-84, com sede à Av. São Paulo, nº 2.140, Jardim Rondon, São José dos Quatro Marcos/MT, CEP 78.285-000.

SECRETARIA requerente: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, consignados no Orçamento do ano corrente, serão empenhados nas rubricas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

O valor a ser pago à CONTRATADA será de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrecadado, e será após a CONTRATADA demonstrar o valor da receita efetivamente cobrada, recuperada, recebida ou compensada em favor da CONTRATANTE.

Araputanga/MT, 06 de março de 2018.

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 47/2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido conforme requerimento, a servidora **LUCÉLIA ALMEIDA CAMILO**, matrícula nº 1530, ocupante do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal